DECRETO N.º 52.190, DE 11/11/2026.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446/2024, DECRETO Nº 48.926/2025 E DECRETO Nº 51.496/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público, medindo 9m², situado na Praça "Antônio Valdemar Favalessa", conhecida como Praça do Campo Bom de Bola, Bairro Nova Colatina, Distrito de Jacupemba, Município de Aracruz/ES ao Senhor JARDEL ALVES GIUBERTI, Microempreendedor Individual (MEI), portador do CNPJ: nº 68.267.280/0001-32, para exercer atividade de comércio ambulante de gêneros alimentícios e bebidas, utilizando uma barraca, uma mesa e um freezer, em dias e horários oficiais de realização da "Feirinha Comunitária e Gastronômica", promovida pela Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes no Loteamento Colinas (AMPCOL),conforme Processo nº.48.393/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal